

JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA NO BRASIL: REFERENCIAL TEÓRICO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA NACIONAL *STRICTO SENSU*¹

RESTORATIVE JUVENILE JUSTICE IN BRAZIL: THEORETICAL BACKGROUND OF NATIONAL ACADEMIC PRODUCTION *STRICTO SENSU*

Isabel Maria Sampaio Oliveira Lima²
Jéssica Silva da Paixão³

RESUMO: Este artigo visa analisar o referencial teórico da produção acadêmica nacional *stricto sensu* acerca da Justiça Juvenil Restaurativa no período 2001 a 2015. A metodologia observada foi qualitativa e contou com o levantamento de teses e dissertações nos bancos de dados da Coordenação de Aperfeiçoamento de pessoal de Nível Superior e da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações. Para estudar o referencial teórico dos trabalhos encontrados utilizou-se a técnica da análise de conteúdo. Foram identificadas as diferentes áreas de conhecimento que produziram sobre o tema, assim como as suas regiões de origem, tendências e aspectos regionais, ano de publicação, metodologias aplicadas e as principais discussões realizadas. A análise revelou que, na área do adolescente autor de ato infracional, a Justiça Restaurativa teve abordagem teórica de natureza interdisciplinar, com foco em teorias críticas e princípios tais como a dignidade da pessoa humana, a corresponsabilidade e a participação. A partir deste estudo foi possível considerar que o paradigma restaurativo, construído a partir de compromissos éticos, é possível não só para o adolescente, mas para vítimas e respectivas famílias.

Palavras-Chave: Justiça restaurativa; justiça juvenil; ato infracional; cultura de paz.

ABSTRACT: This article aims to analyze the theoretical framework of the national academic production strictly speaking about the Restorative Juvenile Justice from 2001 to 2015. The observed methodology was qualitative and included a survey of theses and dissertations in databases of Higher Education Personnel Improvement Coordination and Digital Library of Theses and Dissertations. It was used the content analysis technique in order to study the theoretical reference of the found works. There were identified different areas of knowledge that were produced on the subject, as well as their regions of origin, trends and regional aspects, year of publication, applied methodologies and the main discussions. The analysis revealed that, in the area of adolescent who commits an infraction, Restorative Justice had a theoretical approach of an interdisciplinary nature, with focus on critical theories and principles such as the dignity of the human person, co-responsibility and participation. From this study, it was possible to consider that the restorative paradigm, built from ethical commitments, is a possibility not only for the teenager, but also for the victims and their respective families.

Keywords: Restorative justice; juvenile justice; infractionary act; culture of peace.

1 Artigo vinculado ao projeto de pesquisa “Justiça Restaurativa e Famílias: Regiões Norte e Nordeste” com apoio CAPES/FAPESB.

2 Doutora em Saúde Pública (ISC-UFBA). Estágio pós-doutoral Fulbright em Direitos Humanos (EUA). Estágio pós-doutoral em Justiça Restaurativa (EUA). Professora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea Universidade Católica de Salvador (UCSAL). Coordenadora do Projeto de pesquisa “Justiça Restaurativa e Famílias: Regiões Norte e Nordeste.” Juíza de Direito aposentada.

3 Mestre em Família na Sociedade Contemporânea pela Universidade Católica de Salvador (UCSAL). Assessora da FUNDAC/BA.

1 INTRODUÇÃO

O presente artigo objetivou analisar o referencial teórico na produção acadêmica nacional *stricto sensu* sobre Justiça Juvenil Restaurativa no período de 2001 a 2015. O estudo desse referencial revisita a trajetória da implementação da Justiça Restaurativa no Brasil e lança um olhar sobre a base epistemológica de teses e dissertações que tratam sobre este tema na convergência com Justiça Juvenil.

A Justiça Restaurativa é um paradigma recentemente assimilado na realidade brasileira, mediante a cooperação de diversos segmentos sociais, especialmente em projetos executados em Varas da Infância e Juventude e nas Escolas. Esta pesquisa buscou compreender como o referencial teórico sobre a Justiça Juvenil Restaurativa vem sendo apresentado na produção acadêmica nacional *stricto sensu* no século XXI. Considerou-se como hipótese que as discussões sobre este paradigma despertaram o interesse de distintas áreas do conhecimento e não apenas do Direito, revelando um potencial de caráter interdisciplinar e configurando-se como tendência em trabalhos sobre resolução pacífica de conflitos e estudos da paz.

Quanto ao percurso metodológico adotado, organizou-se um levantamento das teses e dissertações publicadas no Brasil sobre Justiça Juvenil Restaurativa entre os anos de 2001 a 2015. Esta etapa foi possível pela disponibilidade do acervo nos sites da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e Biblioteca Digital de Teses e Dissertações - BDTD. O recorte cronológico adotado, relativamente ao período de 2001 a 2015, referiu-se ao início do século XXI, buscou o alinhamento com o advento das primeiras práticas restaurativas no país.

A construção do levantamento foi realizada em três fases. Primeiramente, identificaram-se as produções acadêmicas a partir da palavra-chave “Justiça Restaurativa” inserida nos campos de buscas da CAPES e da BDTD, respectivamente. A partir desta palavra-chave obteve-se como resultado um total de 72 trabalhos, sendo 61 dissertações e 11 teses. A partir da identificação das publicações existentes sobre Justiça Restaurativa, em um segundo momento, procedeu-se um recorte temático mediante o acréscimo das palavras-chaves “Adolescente” e “Ato Infracional”, de forma a identificar, entre as 72 publicações encontradas, específica e unicamente as que abordavam o tema do adolescente autor de ato infracional. Ao longo desta triagem de trabalhos acadêmicos *stricto sensu*, foram elaborados quadros com identificação dos títulos das pesquisas, autores e área do conhecimento que subsidiaram a pré análise dos dados e exploração do material coletado.

Por fim, realizou-se a análise de conteúdo, seguindo, assim, o modelo desenvolvido por Bardin (1977). Este enfoque orientou a inferência e a interpretação dos dados obtidos. Estes dados encontraram-se dispostos da seção do desenvolvimento do artigo e indicam as áreas que produziram dissertações e teses de doutorado sobre Justiça Juvenil Restaurativa no período apontado na pesquisa, além das principais discussões teóricas realizadas.

Por se tratar de um paradigma em construção, justificou-se uma reflexão sobre suas bases conceituais atuais a análise do referencial teórico sobre segmentos relevantes para Justiça Restaurativa. Nesta senda é possível observar o estado do conhecimento, identificando possíveis lacunas, os direcionamentos que a academia tem seguido e seus indicadores para os próximos anos. Investiga-se o crescente movimento de expansão dos princípios restaurativos, sobretudo no âmbito da infância e da juventude. Nesta área específica do direito a temática restaurativa encontrou reciprocidade na Doutrina da Proteção Integral, assimilada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como na Lei Nº 12.594/12. Esta legislação especial, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, incentiva, no seu artigo 35, III, a adoção de práticas restaurativas que acolham a vítima sempre que possível. Observar os princípios e as bases teóricas norteadoras na elaboração de programas, sessões e reuniões restaurativas constitui, portanto, uma oportunidade de fortalecimento e sustentação desse novo paradigma. Ademais, esta dinâmica admitida em lei facultou a identificação do potencial

de interlocução entre os temas da Justiça Restaurativa e da Justiça Juvenil.

As regiões brasileiras têm acolhido projetos e técnicas voltadas à redução da litigiosidade, valorização dos indivíduos, inclusão da comunidade e promoção da paz. Experiências diversas, iniciadas nas regiões Sul e no Sudeste do país, foram reverberando em outras áreas e com outras parcerias com vistas à geração e afirmação de valores necessários à superação da violência. Os pesquisadores, teóricos e docentes da área, ao tempo em que refletem sobre as bases conceituais e a sua implementação operacional, ensinam que a experiência de justiça é necessária às relações humanas para a interrupção dos ciclos de violência.

A proposta de uma justiça mais dialógica, comprometida com a reparação do dano e atenta às necessidades humanas, está a ganhar espaço. Este avanço se dá mediante iniciativas daqueles que estão continuamente insatisfeitos com a fragilidade das respostas proporcionadas por um sistema de justiça calcado, apenas, na retribuição. Ao longo do tempo, a perspectiva exclusivamente adversarial passou a ser questionada, facultando diversos debates sobre o papel da formação dos profissionais jurídicos e sobre o empoderamento da comunidade na dinâmica da díade vítima-ofensor.

Enquanto um movimento social, a Justiça Restaurativa tem sido acolhida em diversos países, promovendo valores universais, tais como o respeito e a igualdade. Este modelo dialoga tanto com o sistema de justiça formal quanto com as universidades e, sobretudo, com comunidades. Destaca-se a ampla adesão da Justiça Juvenil nesta vertente, seja na perspectiva da doutrina de proteção integral ou diante da prevenção do ato infracional do adolescente. Este, enquanto pessoa em desenvolvimento, vivencia um período próprio à sua faixa etária relativamente à autonomia progressiva, conforme estudo de Landsdown (2005). O campo da infância e da juventude tornou-se propício para novas tecnologias sociais, sobretudo a partir do esforço que integra eixos da interinstitucionalidade e da interdisciplinaridade, expandindo-se para outras jurisdições e áreas do conhecimento que demandam novos estudos e sistematizações.

2 JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA: O ESTADO DO CONHECIMENTO

As modernas teorias de justiça demonstram que o conceito do que é justo varia de acordo com os valores de cada civilização. A partir da noção de igualdade como ponto comum às variadas definições de justiça, Perelman (1996) distingue três elementos da ideia de justiça nos sistemas normativos, quais sejam: o valor, a regra e o ato. O valor constitui a base que fundamenta a norma em sentido amplo e concreto, a regra, por sua vez, anuncia a forma e, finalmente, o ato a materializa.

O paradigma de justiça restaurativa se estrutura a partir de valores como o respeito, a solidariedade e a interconexão dos relacionamentos. De acordo com Elliott (2007), os valores estruturantes do modelo restaurativo são fundamentalmente construídos a partir da perspectiva da ética do cuidado. Heidegger (2005) e Boff (1999) entendem o cuidado como elemento pelo qual nos relacionamos com o mundo, afirmando-o como um componente ético que marca a própria condição humana: um fenômeno ontológico que se revela quando o outro passa a ser relevante, evitando-se a indiferença a partir do respeito à sua dignidade e à construção de uma responsabilidade solidária. Esta dimensão humanista é da essência da proposta restaurativa e se integra com a proteção da infância (VERONESE, 2013). Evocando a ética biofílica consubstanciada em Morin, Costa e Lima (2002) organizaram um manual de cuidado para e com adolescentes no qual revisitam elementos teórico e pragmáticos desta interlocução. Evidenciam os autores a necessidade de integração interdisciplinar de práticas dos professores e das famílias com a comunidade e com os estudantes adolescentes.

A palavra “cuidado” tem a mesma origem latina de “cura”, constituindo-se, segundo Zoboli (2004, p.22), como sinônimos eruditos. Embora o tema do cuidado seja relevante à existência humana, a ética do cuidado vem sendo desenvolvida de forma mais recorrente a partir de estudos no

campo da saúde. Nessa direção, McWhinney (2010) explana que não há como compreender a doença sem compreender a própria pessoa enferma. Existe uma relação de vulnerabilidade que requer respeito e atenção às dificuldades e potencialidades específicas de cada sujeito para melhoria das suas condições de vida e da sua dor.

Um paradigma de justiça orientado pela ética do cuidado pressupõe abordagem contextual e não isolada, prioriza a conexão humana e os relacionamentos comunitários (ZOBOLI, 2004). Desta forma, confere a oportunidade para aqueles envolvidos no conflito verbalizarem os seus sentimentos. Estudos iniciados a partir do século XX demonstram que a dor ou o conflito podem ser entendidos como um fenômeno biopsicossocial com aspectos multidimensionais (MARQUEZ, 2011). A resolução pacífica dos conflitos depende, pois, de uma combinação de fatores sociais e individuais para a promoção do bem-estar social e do desenvolvimento saudável dos sujeitos.

A carta de Ottawa (OPAS, 1986, p.1), elaborada na Primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde, afirma que existem condições e recursos fundamentais para a saúde das pessoas e das suas comunidades. As noções de justiça, saúde e bem-estar social estão interligadas à perspectiva do desenvolvimento humano saudável e à construção de uma cultura da paz. Assim, desenvolver sistemas de justiça que possam ser adequados a esses princípios, constitui um esforço necessário.

Para Tony Marshall (1996, p.37), pensar em uma justiça restaurativa é facilitar “um processo através do qual todas as partes ligadas a uma ofensa em particular, se reúnem para resolver coletivamente como lidar com as consequências da ofensa e suas implicações para o futuro”. A Justiça Restaurativa busca compreender diferentes contextos sociais, culturais e subjetivos. Esta é a razão pela qual consegue obter melhores resultados com crianças e adolescentes, promovendo a efetivação dos seus direitos e protegendo os seus interesses (ONU, 2002; NOVA IORQUE, 2013), inclusive em situações de ato infracional.

Para os adolescentes que ingressam no sistema de justiça juvenil, a construção de estratégias restaurativas pautadas pela ética do cuidado podem oferecer novas oportunidades. Com base no reconhecimento mútuo e no respeito entre os participantes, os procedimentos restaurativos tornam-se mais flexíveis e capazes de revisitar a trajetória infracional de cada adolescente em qualquer fase do processo de responsabilização. A partir de iniciativas restaurativas, as famílias são igualmente integradas nas dinâmicas e aproximam outros elos subjetivos e objetivos.

As primeiras publicações nacionais que discutiram a Justiça Juvenil na perspectiva restaurativa datam de 2006. Destaca-se que o tema adolescente em conflito com lei se constituiu como escopo de pesquisa entre as primeiras dissertações e teses identificadas, vislumbrando-se, a partir de então, o potencial de assimilação das práticas restaurativas pelo sistema socioeducativo.

Analisando-se os acervos da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, respectivamente, no período de 2001 a 2016 foram identificadas 13 produções acadêmicas nacionais *stricto sensu* sobre Justiça Restaurativa relacionadas ao tema do adolescente autor de ato infracional, sendo duas teses e onze dissertações. Esta produção foi analisada a partir do seu referencial teórico buscando-se identificar quais os principais conceitos e interpretações acerca das práticas restaurativas e do paradigma de Justiça Restaurativa.

2.1 A Justiça Juvenil Restaurativa nas teses de doutorado

A primeira tese identificada foi publicada em 2012, no curso de Direito da Universidade Federal de Fortaleza – CE. A segunda, em 2014, no curso de Educação, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Observa-se que as produções no doutorado, no âmbito da Justiça Juvenil Restaurativa, iniciaram-se há menos de cinco anos, revelando a atualidade do tema e sua recente integração nos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* no Brasil, sobretudo no doutorado.

As teses identificadas destacam a afirmação histórica dos direitos da criança e do adolescente, trabalhando as concepções sociais e jurídicas relativas a este segmento populacional. A tese desenvolvida na área de educação discutiu elementos históricos da proteção, da assistência e da educação social para adolescentes. A discussão proposta avançou os aspectos legislativos, enfatizou a influência dos instrumentos normativos nacionais e internacionais na conduta social.

A tese supramencionada teve como objetivo “compreender a história de vida de jovens em conflito com a lei, internos no Centro Educacional Patativa do Assaré (CEPA), considerando suas percepções acerca do significado da experiência de privação de liberdade em suas trajetórias” (FIALHO, 2012, p.8). Ao longo do trabalho, foi apresentada a “história da assistência à criança e ao adolescente no Brasil, do conceito de punição adotado pelo Estado e do sistema de atendimento socioeducativo no Ceará” (FIALHO, 2012, p. 8). Quanto ao aspecto metodológico, esta produção doutoral adotou a metodologia qualitativa com estudo de caso. Participaram da pesquisa sete adolescentes no estado do Ceará.

Para discussão da Justiça Restaurativa no Sistema Socioeducativo, a doutoranda utilizou as experiências acerca do tema das autoras Aginsky e Capitão (2008), no Rio Grande do Sul, discutindo os aspectos sociais da infância no Brasil a partir de Rizzini, Pilotti (2009) e Del Priore (2010).

A autora abordou a teoria das representações sociais com base em Menin (2000) e as teorias acerca da concepção de justiça e desenvolvimento moral da criança e do jovem. Foram identificadas as contribuições da área da educação para o desenvolvimento de práticas restaurativas junto a adolescentes em conflito com lei. Foi enfatizada a interdisciplinaridade no estudo do novo paradigma, sobretudo do direito penal.

A tese analisada não direcionou sua investigação para defender um determinado modelo de prática restaurativa. Ao cumprir seu objetivo explicitado, recomendou desenvolver práticas restaurativas no sistema socioeducativo, promovendo o diálogo e valorizando a autonomia a fim de superar o aprisionamento (FIALHO, 2012, p. 330).

A segunda tese, defendida por Paiva (2014), enfatizou a prática da mediação aplicada junto aos adolescentes autores de ato infracional como um instrumento de democratização da Justiça Juvenil. Objetivou verificar a compatibilidade da mediação com as peculiaridades dos direitos dos adolescentes, para defender o potencial da mediação enquanto abordagem de mudança do paradigma retributivo. Para corresponder ao objetivo formulado, a doutoranda valeu-se de metodologia qualitativa com revisão de literatura e destacou a opção pelo procedimento dedutivo na condução do trabalho.

A tese de doutorado destacou a modalidade de mediação transformativa focada nos relacionamentos, que prioriza a problema concreto e o acordo, em detrimento da modalidade satisfativa (PAIVA, 2014, p. 323). Segundo a autora, há um esforço significativo para a ampliação da mediação com o adolescente em conflito com a lei. Este trabalho evidencia esta prática e, por vezes, denomina a aplicação da Justiça Restaurativa em âmbito penal de “mediação restaurativa” (p. 149 e 173). Foi mencionado o teórico Silvan Tomkis e sua “Teoria do Script” ou “Teoria do afeto”, a quem foi atribuído o desenvolvimento da denominada “mediação penal/socioeducativa restaurativa” (PAIVA, 2014, p. 179). Abordou a pesquisadora a visão da sociologia e da criminologia consoante Braithwaite (1989), assim como o seu conceito de “vergonha reintegradora”, vinculado a um processo de reintegração que integra a necessidade de reprovação cumulada ao estímulo do perdão.

A segunda tese supra aludida traz citações de Konzen (2007) e Santana (2011) ao discutir a aplicação da mediação com adolescentes em conflito com a lei. Reconhece, ademais, a influência dos projetos piloto implementados em 2005, para criação da Lei do Sinase, em 2012. Paiva (2014, p. 182) entendeu que o paradigma restaurativo permite que os ofensores compensem seus erros e reparem o dano causado oportunizando a participação da vítima. O trabalho faz referência a Howard Zehr (2008), mas não distingue a Justiça Restaurativa enquanto paradigma de justiça autônomo e diferenciado do processo de mediação.

Ambas as teses falam do Sinase e das medidas socioeducativas, embora com abordagens distintas acerca da utilização de práticas restaurativas com adolescentes em conflito com a lei. Contribuem, igualmente, com diferentes conceitos a partir da sua área de concentração. Não se verificou investigação direta acerca no núcleo familiar dos adolescentes.

Ressalta-se que o primeiro trabalho foi estruturado antes da vigência da lei do Sinase e o outro, posteriormente, evidenciando a recepção do conceito de práticas restaurativas pela referida lei e a influência do movimento em prol da Justiça Restaurativa no Brasil, que culminou com a escrita do artigo 35, incisos II e III da mencionada lei.

A partir da observação das citações realizadas, pôde-se verificar que, embora as teses sejam de áreas diferentes – uma de Educação, outra de Direito - possuem citações em comum, especialmente quando se trata de direitos da criança e dos adolescentes. A defesa da doutrina da proteção foi ponto convergente entre os trabalhos analisados. Ambas as autoras consideraram a concepção proposta pela Justiça Restaurativa como um instrumento democrático de resolução dos conflitos apropriado ao tratamento de adolescentes em conflito com lei e situações de violência.

2.2 Justiça Juvenil Restaurativa: discussões no mestrado acadêmico

Foram identificadas 11 dissertações, somente a partir de 2006 e até 2013, posto que inexistem produções anteriores sobre a temática específica. As áreas de concentração estão predominantemente relacionadas às ciências sociais aplicadas, Serviço Social e Direito, assim como às ciências humanas, Sociologia e Psicologia. Quanto à região de origem das dissertações, evidencia-se a tendência das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste, destacando-se a primeira.

O marco da produção sobre Justiça Juvenil Restaurativa no mestrado inicia-se em 2006, logo após a implementação dos primeiros projetos piloto no país, iniciados em 2005 no eixo Sul-Sudeste. Em período posterior, observa-se que há uma média de três publicações sobre o tema, considerando-se a presença de um hiato entre os anos de 2007, 2009, 2010, 2014 e 2015.

Ademais, identifica-se a tendência interdisciplinar na abordagem do tema Justiça Juvenil Restaurativa: quatro dissertações publicadas em mestrados na área do Direito, quatro em Serviço Social, duas em Sociologia e uma em Psicologia.

As Regiões Sul e Sudeste concentram um total de dez das onze dissertações, revelando a necessidade de incentivo a estudos que contemplem a realidade das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, especialmente a respeito da Justiça Juvenil.

A partir da identificação das dissertações, segue a análise do referencial teórico utilizado. Para um melhor detalhamento da base conceitual adotada e mais clareza na organização das informações, as produções analisadas são agrupadas segundo a sua área do conhecimento.

2.2.1 Dissertações por área do conhecimento (Direito, Serviço Social, Sociologia e Psicologia).

As dissertações identificadas no âmbito do direito versam sobre aspectos jurídico-filosóficos do paradigma de Justiça Restaurativa, destacando seus elementos éticos no atendimento ao adolescente em conflito com a lei. Revisam aspectos conceituais necessários à implementação deste novo modelo de justiça na administração dos conflitos, discutindo a influência do paradigma punitivo do Direito Penal no sistema de responsabilização juvenil.

O Direito foi uma das áreas que publicaram mais sobre Justiça Juvenil Restaurativa na produção nacional *stricto sensu* com quatro publicações. Duas estão concentradas na Região Sul, uma no Sudeste e uma no Nordeste. Quanto à metodologia aplicada, todos os trabalhos analisados adotam natureza qualitativa com análise documental e revisão de literatura. Apenas um deles empreendeu um

estudo de caso para análise em profundidade. Todas as dissertações encontradas fazem parte de linhas de pesquisas ligadas ao Direito Público e às Ciências Criminais.

A pesquisa empírica desenvolvida por Barboza (2013) analisou a institucionalização da Justiça Restaurativa no juizado da infância e juventude de Porto Alegre, visando contribuir para uma mudança de paradigma na administração judicial dos conflitos. O marco teórico concentrou-se nos estudos sobre dominação e reprodução de valores sociais, em âmbito escolar, do sociólogo francês Pierre Bourdieu. Destacam-se, igualmente, as pesquisas sobre a administração judicial dos conflitos no Brasil, sobretudo nas questões judiciais da infância e juventude.

Em um estudo qualitativo, Konzen (2006) debruça-se sobre a fundamentação ético-filosófica para proceder o atendimento ao adolescente autor de ato infracional. Em contraposição ao modelo retributivo, o autor explicita que a Justiça Restaurativa se fundamenta no pensamento filosófico de Emmanuel Lèvinas e se relaciona ao contexto do adolescente autor de ato infracional a partir da doutrina da proteção integral. Na revisão sobre a perspectiva da alteridade, o pesquisador enuncia que a dimensão relacional com o outro faculta a perspectiva do intangível. Segundo o autor, a ética da alteridade se fortalece “A partir de temas como o mesmo e o outro, a fenomenologia do rosto, a questão da justiça como sinônimo de prioridade, do outro antes da liberdade do mesmo e a linguagem dialógica como modo e transcendência” (KONZEN, 2006, p.15). Esta dissertação da área jurídica integra os fundamentos relacionais das práticas de natureza restaurativa, salientando a natureza singular do encontro, ou seja, da participação dos envolvidos na resolução do conflito.

A produção elaborada por Alencar (2013), a partir do procedimento de análise bibliográfica, demonstrou o processo histórico de transformação do aparato normativo e institucional de atenção à criança e ao adolescente no Brasil. Com base em Wacquant (1999), Foucault (1987) e Baratta (2002), a dissertação alinhou o tema da responsabilidade penal juvenil à crítica criminológica. O autor preocupou-se em evidenciar, de forma reflexiva, as violações de direitos humanos no modelo atual de responsabilização de adolescentes e destacou as contribuições da teoria com vistas a sua não estigmatização. Mediante esta moldura, à luz da perspectiva de Zaffaroni (2007), reafirmou-se a importância do inimigo do direito penal. Alencar destacou, ainda, a necessidade de formulação de políticas públicas adequadas à adolescência e a introdução de práticas e procedimentos restaurativos por meio dos autores tais como Zehr (2008), Brancher (2012) e Konzen (2007). Alencar apontou como uma construção de iniciativas comunitárias de justiça pode ser capaz de favorecer a emancipação dos sujeitos e de promover os princípios democráticos. Nesse sentido, ele discutiu a necessidade de introdução de práticas e procedimentos restaurativos no âmbito da justiça juvenil.

O estudo formulado por Bessa (2008), investigou a influência do paradigma punitivo do Direito Penal no tratamento concedido pelo Estado ao adolescente a quem se atribui prática de ato infracional. A metodologia empregada foi à pesquisa bibliográfica e documental. Examinando a possibilidade de aplicação da Justiça Restaurativa com o sistema de mediação, considerando uma alternativa para resolução de conflitos com a lei dos adolescentes, além de aplicação dos princípios constitucionais relativos à sua proteção integral.

O autor pontua as teorias penais e do garantismo penal a partir de Zaffaroni (1989; 2004) e Ferrajoli (2006) e aspectos da pena restritiva de liberdade segundo Foucault (1987), para o qual a pena materializa o controle social pelo medo e imposição de sofrimento no corpo do próprio condenado. Esta dissertação considera o modelo restaurativo como um instrumento democrático de resolução de conflitos envolvendo adolescentes em conflito com a lei. Nessa direção, frisou a capacidade da mediação para otimizar os resultados previstos para as medidas socioeducativas e a superação da influência do paradigma retributivo do Direito Penal (SICA, 2007; ZEHR, 2008; KONZEN, 2007; VEZZULLA, 2006).

O Serviço Social também contribuiu com quatro produções. Todos os trabalhos encontrados neste campo do conhecimento foram originários da Região Sul do Brasil e discutiram o enfoque restaurativo

aplicado ao adolescente em conflito com a lei, por meio de diferentes abordagens metodológicas, privilegiando-se a experiência empírica. As quatro produções de mestrado investigaram a operacionalização da prática restaurativa no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto e no enfrentamento da violência escolar, discutindo a democratização do sistema socioeducativo e da medida socioeducativa de internação. Os pesquisadores salientam a importância dos valores éticos da Justiça Restaurativa para a juventude em conflito com a lei, para as vítimas e comunidades, além das manifestações de um espaço público destas iniciativas e suas repercussões no Sistema de Justiça Juvenil.

A pesquisa realizada por Battisti (2011) investigou as manifestações de um espaço público das práticas restaurativas, com foco nas repercussões no Sistema de Justiça Juvenil, a partir da experiência do município de Porto Alegre. Estudo qualitativo a partir do método dialético-crítico, elegeu a pesquisa de natureza exploratória com levantamento bibliográfico, análise documental e estudo de caso na Central de Práticas Restaurativas do Juizado da Infância e Juventude de Porto Alegre.

Nesta produção acadêmica, o modelo restaurativo foi percebido como um novo paradigma de justiça para ampliação de um espaço público pautado na ética e na dignidade humana e na participação de vítimas, ofensores e comunidade. Os principais teóricos citados foram Froestad e Shearing (2005), Oxhorn e Slakmon (2005), Rosenberg (2006) e Marshall (1996). Como conclusão, Battisti defendeu que a Justiça Restaurativa pode agregar valor ao processo de responsabilização de adolescentes, considerando a perspectiva histórica do modelo retributivo e das respostas formuladas à prática infracional na adolescência.

A investigação realizada por Oliveira (2007) teve por objetivo identificar e analisar as possibilidades e limites da contribuição da Justiça Restaurativa na afirmação de valores éticos para a juventude em conflito com a lei, vítimas e comunidades, participantes de práticas restaurativas. Configurou-se como um estudo exploratório de natureza qualitativa, com base no método crítico-dialético. A pesquisa tem como campo a 3ª Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude de Porto Alegre e determinou como procedimentos de pesquisa a análise documental a partir de processos judiciais, termos de audiências e relatórios técnicos e entrevistas com os adolescentes, vítimas e comunidades, participantes dos procedimentos restaurativos no sistema de justiça.

Mediante a experiência de práticas de justiça com adolescentes autores de ato infracional, discutiu-se os valores éticos para trazer novos significados na responsabilização de adolescentes e garantia dos Direitos Humanos. Oliveira (2007) alicerçou-se nas discussões acerca da origem, conceitos e aplicações formulados por Boyack; Bowen (2005); McCold; Wachtel (2003); Morris (2005); Scuro Neto (2004); Oxhorn e Slakmon (2005); Pinto (2006); Rosenberg (2006). Nesta dissertação a autora afirma que o paradigma restaurativo constitui um desafio para a socioeducação, já que aponta “uma revolução cotidiana nas formas usuais de fazer-se justiça” (OLIVEIRA, 2007, p. 55). Esse modelo surgiu como uma crítica urgente ao sistema tradicional de justiça, contribuindo para sua qualificação e humanização diante da complexidade das situações de violência que demandam respostas éticas.

Já a pesquisa realizada por Capitão (2008), analisou as interfaces entre as práticas restaurativas e a democratização da medida socioeducativa de internação com vistas a contribuir com subsídios para o aprimoramento da política de atendimento socioeducativo. Deu-se ênfase ao âmbito da privação de liberdade por meio da experiência desenvolvida na Fundação de Atendimento Socioeducativo (Fase). No referido estudo, buscou-se perceber as contribuições da modelo restaurativo para subsidiar o aprimoramento da política de atendimento socioeducativo com foco na democratização e em valores éticos. No seu trabalho de dissertação Capitão considerou a experiência de vários atores sociais, inclusive os profissionais do atendimento. Destacou, afinal, os fundamentos práticos da Justiça Restaurativa em suas inter-relações com os pressupostos do Serviço Social e do Sinase.

Para discutir o conceito e a aplicação ao contexto da socioeducação, Capitão (2008, p.72) afirmou que “não é uma forma alternativa de se fazer justiça, mas, sim, um novo jeito de olhar a justiça, de

fazê-la através do protagonismo dos atores sociais, visando a uma medida socioeducativa pensada por todos”, sustentando suas colocações a partir dos autores Pinto (2006); Mello (2006); Scuro Neto (2004); McCold e Watchel (2003) e Zehr (2002).

A pesquisa empreendida por Ávila (2013), também no âmbito do serviço social, foi a única produção na área a privilegiar o estudo das medidas socioeducativas (MSE) em meio aberto. Estas medidas e a sua possível interface com a judicialização de conflitos escolares foram analisadas no Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em execução nos nove CREAS de Porto Alegre/RS.

Ávila (2013) pesquisou a questão da violência em ambiente escolar e a sua judicialização, tomando os atos infracionais praticados em âmbito escolar com posterior aplicação de medidas socioeducativas. Trabalhou dimensões que contribuem para a judicialização das violências nas escolas e o cumprimento de medidas socioeducativas: “pobreza”; “violências estrutural, institucional e simbólica”; “exclusão”; “discriminação”; “esvaziamento de ações pedagógicas e autoridade escolar”; “processos de seletividade e criminalização da pobreza”. Para tanto, trouxe para o seu trabalho as contribuições teóricas de Aginsky e Alencastro (2006), Sierra (2011) e Esteves (2012).

Usando o conceito de vulnerabilidade penal de Baratta (2002), a dissertação de Ávila relaciona o processo de criminalização condicionado pela classe social ou por particularidades da socialização à criminalização de questões escolares, acrescentando que a judicialização desse tipo de violência reitera os processos de exclusão e discriminação que resultam em evasão e abandono escolar. Assim, Ávila defendeu o fortalecimento da relação entre a política socioeducativa e a política de educação. Destacou, sobretudo, a articulação e a intersectorialidade entre as políticas públicas.

No campo na sociologia foram identificadas duas dissertações concentradas na região sudeste. A dissertação construída por Becker (2010) visou identificar a experiência e analisar a percepção dos adolescentes como agentes facilitadores no projeto nas escolas municipais de São José dos Campos/SP, quanto ao impacto do projeto no cotidiano escolar, familiar e na sociedade. A coleta dos dados se deu por meio da técnica de triangulação com a História Oral, a partir de entrevistas semiestruturadas, pesquisa documental, bibliográfica e observação dos contextos, nos quais os alunos vivenciaram a experiência restaurativa.

Para complementar a pesquisa, Becker escolheu três adolescentes integrantes do ciclo II do ensino fundamental de escolas públicas inseridas no projeto que se localizam na região norte, sul e leste do município. Os sujeitos entrevistados identificaram o diálogo como um caminho para a resolução de conflitos, frente à contradição entre o ideário coletivo e a prática cotidiana. O autor sinalizou a necessária mudança cultural com a participação ativa e a consciência crítica da realidade pelos adolescentes. Ao final da sua dissertação, o autor refletiu sobre a necessária mudança estrutural do sistema econômico em combate a desigualdade social, circunstância que gera e aprofunda conflitos.

Os aspectos históricos e conceituais da produção acadêmica de Becker se articularam mediante a citação da coletânea de artigos acerca do tema Justiça Restaurativa organizada por Slakmon, De Vito e Pinto (2005) e em escrito de Melo, Ednir e Yazbek (2008). Para o autor, enquanto modelo de justiça para resolução pacífica dos conflitos, a Justiça Restaurativa congrega uma oportunidade de diálogo para a resolução do conflito, priorizando os sujeitos envolvidos. Foi reconhecida, desta forma, a necessidade de preparação da escola para lidar com o fenômeno no cotidiano escolar, a partir de posicionamentos sociais éticos.

O trabalho acadêmico realizado por Brusius (2011) teve como objetivo identificar a experiência e analisar a percepção dos adolescentes como agentes facilitadores no projeto nas escolas municipais de São José dos Campos/SP. Relativamente ao impacto do projeto no cotidiano escolar, familiar e na sociedade, Brusius escolheu a observação participante, a entrevista semiestruturada e a análise de documento. A autora considerou a abordagem do referencial teórico a partir de três eixos. Ela trabalhou

com o reconhecimento intersubjetivo segundo Honneth (2008) e a concepção de violência de Maffesoli (1987). Posteriormente, o autor trabalhou os conceitos de comunidade em Bauman (2003) e de hiperguetos em Wacquant (2001, 2005, 2008). Destacou, igualmente, as interações sociais e conflitos tomando Simel (1983) como referência.

Na área da psicologia identificou-se a dissertação de Zappe (2010), defendida na Universidade Federal de Santa Maria, no Rio Grande do Sul. Este trabalho apresentou estudo de casos múltiplos sobre os processos de identificação de adolescentes privados de liberdade, discutindo como a violência e a prática de atos infracionais podem influenciar na construção da identidade destes adolescentes. Nesta dissertação são destacadas as entrevistas realizadas com os adolescentes.

O método educativo foi discutido na interface com as práticas restaurativas e a noção de protagonismo juvenil de Costa (2006). A partir das considerações de Winnicott (1994), o trabalho sugere que, diante de novos fenômenos, deve ser promovida a revisão dos modelos de intervenção. Como as práticas do atual sistema de justiça não enfatizam a necessidade de reparação os danos, focando-se apenas na retribuição, a Justiça Restaurativa seria mais adequada e coerente para os casos dos adolescentes privados de liberdade.

Com base em Slakmon; De Vitto e Pinto (2005) e Brancher, Todeschini e Machado (2008), a autora defendeu o protagonismo juvenil e os procedimentos restaurativos como metodologias adequadas ao enfrentamento dos conflitos na adolescência, pois valorizam o desenvolvimento da autonomia e a restauração de relações. A autora atribui à comunicação um papel privilegiado para a resolução de conflitos.

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do referencial teórico das produções acadêmicas nacionais *stricto sensu* possibilitou a assimilação do tema Justiça Juvenil Restaurativa, ressaltando os caminhos metodológicos e os objetivos propostos em cada trabalho analisado. Pode-se verificar, igualmente, quais foram as áreas do conhecimento que mais produziram sobre o tema, especialmente com foco no adolescente autor de ato infracional. Foram observados, ademais, os estudos existentes, conforme cada Região brasileira, revelando-se a tendência regional de produção acadêmica na área. O desequilíbrio entre a produção acadêmica nas regiões do Brasil está correlacionado, dentre outros aspectos, tanto à distribuição desigual dos Grupos de Pesquisa sobre o tema, ainda concentrados nas regiões Sul e Sudeste, quanto ao fato de ter sido nesta geografia seminal o pioneiro desenvolvimento de projetos.

Mediante a análise do referencial teórico das teses e dissertações selecionadas, percebeu-se que as discussões são realizadas a partir de autores internacionais de referência para que a Justiça Restaurativa fosse conhecida mundialmente. Foram trabalhados os aspectos sociais e pedagógicos que atravessam as discussões sobre este paradigma e interessam à contextualização das práticas restaurativas no Brasil.

Há referências comuns entre as publicações, sobretudo aquelas de natureza conceitual sobre Justiça e Não violência configurando interseções e alinhamento teórico, mesmo entre as publicações de áreas diferentes do conhecimento. Foram recorrentes as citações de autores que trabalham a perspectiva social e a afirmação histórica dos direitos da criança e do adolescente.

Também foram citados escritores da teoria crítica desmontando o posicionamento crítico-reflexivo das publicações e sua aplicabilidade prática, sobretudo no caso de sujeitos inimputáveis. Destacou-se, igualmente, o embasamento oferecido por aspectos éticos e principiológicos, ratificando o ideal da ética voltada para o cuidado do outro e das necessidades emergentes por trás dos conflitos no trato das infrações cometidas por adolescentes.

Os trabalhos analisados não deixaram de criticar as bases do sistema retributivo pautado na culpa e no ideal de retribuição do mal causado, situação que, segundo as pesquisas, incentiva a

aplicação de penas privativas de liberdade. As críticas formuladas ao sistema atual foram realizadas, em sua maioria, com base em autores da criminologia, vitimologia e da sociologia. Cabe ressaltar a crítica recorrente ao encarceramento massivo nas sociedades contemporâneas e o limitado efeito do sistema punitivo enquanto medida de modificação do cenário de violência.

Todas as publicações identificadas, independentemente da área do conhecimento e do método aplicado, conceberam a Justiça Restaurativa como um paradigma de justiça democrático e sensível às necessidades dos adolescentes em conflito com lei. Foi reconhecida a necessidade de promoção da autonomia das pessoas envolvidas mediante a ampliação dos espaços de diálogo com reflexos diretos para a resolução pacífica dos conflitos e formulação de novas políticas públicas.

Algumas produções identificaram a parte prática e testaram a viabilidade das práticas restaurativas, por meio de estudos de casos, e outras mapearam a sua evolução no âmbito legislativo nacional e internacional. Nos estudos de caso realizados, a Justiça Juvenil Restaurativa foi defendida como um modelo necessário à prevenção dos conflitos escolares, sendo também aplicado a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto ou com restrição da liberdade.

Ao longo do estudo verificou-se que não houve delimitação a um campo do saber. A produção acadêmica *stricto sensu* entre 2001 a 2015 tampouco se restringiu a uma determinada área de atuação, seja educacional, jurídica, psicológica ou de assistência social. A tendência interdisciplinar foi confirmada e considerada como um dos motores da rápida expansão do paradigma restaurativo em todo território nacional.

A partir do estudo destas publicações foi possível considerar a Justiça Restaurativa como um modelo flexível e constituído a partir de compromissos éticos. Constatou-se, assim, que visitar as bases teóricas da Justiça Juvenil Restaurativa por meio das teses e dissertações publicadas auxilia na construção e na sustentabilidade de um caminho firme e estratégico para a construção da paz na perspectiva transgeracional.

REFERÊNCIAS

AGUINSKY, B.G.; ALENCASTRO, E.H. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 19-26, jan./jun. 2006. Disponível em: Acesso em: 11 out. 2017.

AGUINSKY, B. G.; CAPITÃO, L. Violência e socioeducação: uma interpelação ética a partir de contribuições da Justiça Restaurativa. *Revista Katálysis*, Santa Catarina, v.11, n.2, jul/dez, 2008.

ALENCAR, V.S. *Sistema brasileiro de responsabilização de adolescentes: possibilidades restaurativas*. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito. Universidade de Brasília. Brasília, 2013.

ÁVILA, L. de F. *As medidas socioeducativas em meio aberto e a relação com a judicialização das violências nas escolas na cidade de Porto Alegre*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 149f. 2013.

BARATTA, A. *Criminologia crítica e crítica ao direito penal: introdução à sociologia do direito penal*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Editora Renavan: Instituto Carioca de Criminologia, 2002.

BARBOZA, I. *Entre Pirâmides E Círculos: Um Estudo Sobre a Central de Práticas Restaurativas do Juizado Regional da Infância e Juventude de Porto Alegre*. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Ciências Criminais. Porto Alegre, 173f. 2013.

BARDIN, L. *Análise de conteúdo* (L. de A. Rego & A. Pinheiro, Trads.). Lisboa: Edições 70. (Obra original publicada em 1977), p. 95, 101-102.

- BATTISTI, T.S. *Justiça juvenil restaurativa: um novo espaço público no sistema de justiça*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Porto Alegre, 122 f. 2011.
- BAUMAN, Z. *Comunidade: a busca por segurança no mundo atual*. Rio de Janeiro: Zahar, 2003.
- BECKER, V. *Justiça Restaurativa na resolução de conflitos: a vez e a voz dos adolescentes*. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Humano, Políticas Sociais e Formação). Programa de Pós-Graduação em Sociologia. Universidade de Taubaté. São Paulo, 150f. 2012. p.24.
- BESSA, A. C. C. *Justiça restaurativa e mediação para o adolescente em conflito com a lei no Brasil*. Dissertação (Mestrado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional. Universidade de Fortaleza. Fortaleza, 144f. 2008.
- BOFF, L. *Saber Cuidar. Ética do Humano – Compaixão pela Terra*. Petrópolis. Ed. Vozes, 1999.
- BRAITHWAITE, J. (1989) *Crime, shame and reintegration*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- BRANCHER, L.N; TODESCHINI, T. B. e MACHADO, C. *Justiça para o Século 21: instituindo práticas restaurativas. Círculos restaurativos: como fazer? Manual de procedimentos para coordenadores*. Porto Alegre, RS: AJURIS, 2008.
- BRANCHER, L.N. *Justiça restaurativa, democracia e comunidade*. In: *Justiça juvenil restaurativa na comunidade: uma experiência possível*. Organizadores Ana Cristina Cusin Petrucci [et al.]. Porto Alegre: Procuradoria-Geral de Justiça, Assessoria de Imagem Institucional, 2012.
- BRUSIUS, A. *Adolescência e Justiça: um estudo sobre a implementação da justiça juvenil restaurativa na comunidade e sua relação com a comunidade do Bairro Bom Jesus*. Mestrado (Mestrado em Ciências Sociais). Universidade do Vale do Rio Sinos. Unidade Acadêmica de Pesquisa de Pós-graduação em ciências sociais. São Leopoldo, 182f. 2011.
- CAPITÃO, L. C. D. *Sócio-Educação em Xequê: Interfaces entre Justiça Restaurativa e Democratização do Atendimento a Adolescentes Privados de Liberdade*. Mestrado (Mestrado em Serviço Social). Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 210f. 2008, p.72.
- COSTA, A. C. G.; *Parâmetros para formação do sócio-educador: uma proposta inicial para reflexão e debate*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2006.
- COSTA, A.C.G; LIMA, I.M.S.O.. *Programa Cuidar. Livro do Professor Educação para valores com base na ética biofílica*. Rio de Janeiro: Instituto Souza Cruz, 2002.
- DEL PRIORE, M. *O cotidiano da criança livre no Brasil entre a Colônia e o Império*. In: DEL PRIORE, M. (ORG). *História das crianças no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.
- ELLIOTT, E. *Segurança, sem cuidados: desafios para os valores restaurativos na prisão*. Tradução: Marcos Fávero Florence de Barros. Texto publicado originalmente na *Contemporary Justice Review* Vol. 10. Nº 2, Junho de 2007, pp. 193-208.
- ESTEVES, J. L. M. *Cidadania e judicialização dos conflitos sociais*. *Revista Jurídica*, Ano I, nº. 1. 2012. Disponível em: <http://web.unifil.br/docs/juridica/01/Revista%20Juridica_01-10.pdf>. Acesso em: 18 out 2017.
- FERRAJOLI, L. *Direito e razão: teoria do garantismo penal*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- FIALHO, L. M. F. *A experiência socioeducativa de internação na vida de jovens em conflitos com a lei*. (2012). Tese (Doutorado em Educação). Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira. Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 359 f. 2012. p. 8 e 330.

- FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: história da violência nas prisões*. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, Vozes, 1987.
- FROESTAD, J; SHEARING C. *Prática da Justiça - O Modelo Zwelethemba de Resolução de Conflitos*. In: Justiça Restaurativa. SLAKMON, C., R. DE VITTO, e R. Gomes PINTO (Org). Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Brasília DF. 2005. p. 94.
- HEIDEGGER, M. *Ser e tempo*. 15ª ed. Parte I. Petrópolis: Vozes, 2005.
- HONNETH, A. *Luta por Reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais*. São Paulo: Ed. 34, 2008.
- KONZEN, A. A. *Justiça Restaurativa e ato infracional: desvelando sentidos no itinerário da alteridade*. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007, p.73.
- KONZEN, A. A. *Socioeducação Restauratividade e Tempo Ético: desvelando sentidos no itinerário da alteridade*. Dissertação (Mestrado em Direito). Faculdade de Direito. Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre. 2006. p.15.
- LANSDOWN, G. *The evolving capacities of the child*. Innocenti Research Centre. United Nations Children's Fund – UNICEF. Florence, Italy, 2005.
- MAFFESOLI, M. *Dinâmica da Violência*. São Paulo: Edições Vértice, 1987.
- MARQUEZ, J. O. *A dor e os seus aspectos multidimensionais*. Cienc. Cult., São Paulo, v.63, n.2, Apr. 2011. Available from: <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252011000200010&lng=en&nrm=iso>. access on: 18 out. 2016.
- MARSHALL, C.; BOYACK, J.; BOWEN, H. Como a Justiça Restaurativa assegura a boa prática: uma abordagem baseada em Valores. In: SLAKMON, C. R.; De VITTO, R. C. P.; PINTO, R. S. G. (Org.). *Justiça Restaurativa*. Brasília-DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2005. MARSHALL, T. The Evolution of Restorative Justice in Britain. *European Journal on Criminal Policy Research*, vol. 4, n. 4. Heidelberg: Springer, 1996, p.37.
- MCCOLD, P; WACHTEL, T. *Em Busca de um Paradigma: Uma Teoria de Justiça Restaurativa*. International Institute for Restorative Practices. Trabalho apresentado no XIII Congresso Mundial de Criminologia, 10-15 Agosto de 2003, Rio de Janeiro. p. 1. Disponível em: <http://gajop.org.br/justicacidade/wp-content/uploads/Em-Busca-de-um-Paradigma-Uma-Teoria-de-Justi%C3%A7a-Restaurativa.pdf>. Acesso em: 02 set 2016.
- MCWHINNEY, I. R. *Manual de medicina de família e comunidade*. Porto Alegre: Artmed, 2010.
- MELO, E. R.; EDNIR, M.; YAZBEK; V. C. *Justiça Restaurativa e Comunitária em São Caetano do Sul: aprendendo com os conflitos a respeitar direitos e promover cidadania*. São Paulo: CECIP, 2008. Disponível em: Acesso em: 30 out. 2017.
- MENIN, M. S. S. *Representações sociais de justiça em adolescentes infratores: discutindo novas possibilidades de pesquisa*. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 13, n.1. 2000.
- MORRIS, A. *Criticando os críticos. Uma breve resposta aos críticos da Justiça Restaurativa*. In: SLAKMON; VITTO, C.R. de; PINTO, R.G. (Orgs). *Justiça Restaurativa*. Brasília - DF: Ministério da Justiça - MJ e Programa das Nações Unidas para o desenvolvimento – PNUD, 2005.
- NOVA IORQUE. *Promoting Restorative Justice for Children*. Special Representative of the Secretary-General on Violence Against Children. 2013. Disponível em: http://srsg.violenceagainstchildren.org/sites/default/files/publications_final/srsgvac_restorative_justice_for_children_report.pdf Acesso em 18 set 2016.
- OLIVEIRA, F.N. *Justiça restaurativa no sistema de justiça da infância e da juventude: um diálogo baseado em valores*. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007, p.55.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS – ONU. Conselho Econômico e Social. *Resolução nº 2.002/12 de 24 de julho de 2002*. 37ª Sessão Plenária. Disponível em: <<http://www.justica21.org.br/j21.php?id=366&pg=0#.VX7ZkfIVhHw>>. Acesso em: 02 out 2016, p.2.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DE SAÚDE - OPAS. 1986. Declaração de Santa Fé de Bogotá, pp. 41-47. In Ministério da Saúde/FIOCRUZ 1996. *Promoção da Saúde: Cartas de Ottawa*, Adelaide, Sundsvall e Santa Fé de Bogotá. Ministério da Saúde/IEC, Brasília. p.1 Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/carta_ottawa.pdf. Acesso em: 15 nov. 2015.

OXHORN, P.; SLAKMON, C. *Micro-justiça, desigualdade e cidadania democrática. A construção da sociedade civil através da justiça restaurativa no Brasil*. In: SLAKMON, C., R. DE VITTO; R. Gomes Pinto (Orgs.) *Justiça restaurativa*. Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento-PNUD. 2005. Disponível em: http://200.169.22.139/justica21orgbr/webcontrol/upl/bib_190.pdf. Acesso em: 09 jun. 2011.

PAIVA, R.M.A.Z. *Adolescente infrator: as práticas restaurativas (mediação) e a nova lei do sistema nacional de atendimento socioeducativo (Sinase) na cidade do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado em Direito). Programa de Pós-Graduação em Direito. Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 245f. 2014. p.149, 173, 179, 182 e 323.

PERELMAN, C. *Ética e direito*. Trad. Maria Ermantina Galvão G. Pereira. São Paulo: Martins Fontes, 1996. Disponível em: <<http://www.libertarianismo.org/livros/cpeed.pdf>>. Acesso em: 10 out. 2017.

PILOTTI, F. Sobre *La segunda edición del libro*. In: RIZZINI, I; PILOTTI, F. (Orgs). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PINTO, R. S.G. *A Construção da Justiça Restaurativa no Brasil*. O impacto no sistema de justiça criminal. Disponível em: <http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto>. Capturado em: 20 nov. 2007. Texto elaborado em Junho, 2006.

PRIORE, M. (ORG). *História das crianças no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2010.

RAGO, M. *Do cabaré ao lar: a utopia da cidade disciplinar-Brasil 1890- 1930*. São Paulo: Paz e Terra, 1985.

RIZZINI, I; PILOTTI, F. (Orgs). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, I. *Crianças e menores: do pátrio poder ao pátrio dever. Um histórico da legislação para a infância no Brasil*. In: RIZZINI, I; PILOTTI, F. (Orgs). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

RIZZINI, I. *Meninos desvalidos e menores transviados: a trajetória da assistência pública até a Era Vargas*. In: RIZZINI, I; PILOTTI, F. (Orgs). *A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil*. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

ROSENBERG, M. B. *Comunicação Não-violenta. Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais*. São Paulo: Editora Agora, 2006.

SLAKMON, C.; DE VITTO, R. C. P; PINTO, R. S. G. (org.) *Justiça Restaurativa*. Brasília – DF: Ministério da Justiça e Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, 2005. Disponível em: Acesso em: 20 mar. 2011.

SANTANA, S. P. *Justiça Restaurativa: a reparação como consequência jurídico-penal autônoma do delito*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SICA, L. *Justiça restaurativa e mediação penal: o novo modelo de justiça criminal e de gestão do crime*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

SIERRA, V. M. *A judicialização da política no Brasil e a atuação do assistente social na justiça*. In: R. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 256-264, jul./dez. 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis/article/view/S1414-49802011000200014>>. Acesso em: 10 nov. 2017.

WACQUANT, L. *As prisões da miséria*. Sabotagem, 1999

WACQUANT, L. *As duas faces do gueto*. São Paulo: Boitempo, 2008.

WACQUANT, L. *As Prisões da Miséria*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WACQUANT, L. *Os condenados da cidade: estudos sobre marginalidade avançada*. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

WINNICOTT, D. W. *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 1994.

VERONESE, J.R.P. *Humanismo e Infância: a superação do paradigma da negação do sujeito*. In: MEZZARROBA, Ordes (Org). *Humanismo Latino e Estado no Brasil*. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2003. p.421-452

VEZZULLA, J. C. *A mediação de conflitos com adolescentes autores de ato infracional*. Florianópolis: Habitus, 2006.

ZAFFARONI, E. R. *En busca de las penas perdidas*. Buenos Aires: Ediar, 1989.

ZAFFARONI, E. R; PIERANGELI, J. H. *Manual de direito penal brasileiro*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004.

ZAFFARONI, E.R. *O inimigo do direito penal*. Col. Pensamento Criminológico Nº 14. Tradução de Sérgio Lamarão. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAPPE, J. G. *Adolescência, Ato infracional e Processos de identificação: um estudo de caso com adolescentes privados de liberdade*. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria-RS, 148f. 2010.

ZEHR, H. *Trocando as Lentes: um novo foco sobre o crime e a justiça*. 2. ed. São Paulo: Palas Athena, 2008.

ZOBOLI, E. *A redescoberta da ética do cuidado: o foco e a ênfase nas relações*. 2004. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/reeusp/article/viewFile/41376/44953>>. Acesso em: 12 out. 2016, p.22.

Recebido em: 27/11/2017

Aprovado em: 09/07/2018

Como citar este artigo (ABNT):

LIMA, Isabel Maria Sampaio Oliveira; PAIXÃO, Jéssica Silva da. *Justiça juvenil restaurativa no Brasil: referencial teórico da produção acadêmica nacional stricto sensu*. *Revista Eletrônica de Direito do Centro Universitário Newton Paiva*, Belo Horizonte, n.34, p.144-158, jan./abr. 2018. Disponível em: <http://blog.newtonpaiva.br/direito/wp-content/uploads/2018/07/DIR34_10.pdf>. Acesso em: dia mês. ano.







Quem se prepara, não para.